REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 10/2024

Ao Presidente da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO, CNPJ 51.549.301/0012-62, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 04 de abril de 2024.

TÉO SENNA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA
Senhor Presidente, solicito a Utilidade Pública Municipal da ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO, CNPJ 51.549.301/0012-62, com sede e foro nesta Capital.
Essa Instituição é uma Associação Civil sem fins lucrativos com personalidade Jurídica distinta de seus associados, que não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela mesma, tem sede nesta Cidade de Salvador, na Av. Garibaldi nº 499, Federação CEP 40.210-750, fundada desde 25 de outubro de 2007. Desenvolve um trabalho voltado para seus objetivos estatutários, congregando seus sócios no cultivo e desenvolvimento das atividades cívicas, culturais, sociais, recreativos, serviços assistenciais e ou educacionais, voltados para o mundo do trabalho, o que faz muito bem. Assim sendo, fica comprovado o merecimento da Utilidade Pública do ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO, CNPJ 51.549.301/0012-62, com sede e foro nesta Capital, razão porque solicito o deferimento deste requerimento.

Salvador, 04 de abril de 2024

TÉO SENNA - VEREADOR